

## **ENSINO JURÍDICO COMO PRÁTICA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**

**VIANNA, Jonas Melo Cruz<sup>1</sup>**  
**DIAS, Renato Duro<sup>2</sup>**  
**jonas.melocruzvianna@gmail.com**

**Evento: XXIV Congresso de Iniciação Científica**  
**Área do conhecimento: Direito - Ensino Jurídico**

**Palavras-chave:** Ensino Jurídico; Formação Profissional; Transformação Social

### **1 INTRODUÇÃO**

Esta investigação é um recorte pertencente à uma proposta maior que está em desenvolvimento, a qual visa compreender ao máximo possível o Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Neste sentido, a pesquisa envolve uma etapa empírica de averiguação das mensagens sociológicas expressas em sala de aula, através de instrumentos qualitativos e entrevista aplicada aos docentes e aos discentes deste curso. Para a presente proposição objetivou-se a importância do ensino jurídico na formação de um profissional transformador.

### **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Para esta etapa da pesquisa utilizou-se autores que acreditam na Educação, especificamente Ensino Jurídico, como um meio eficaz de transformação, principalmente, social. Para tal objetivo foram consultados autores renomados na área, como Luiz Alberto Warat, Paulo Freire e Horácio Wanderlei Rodrigues. Cada qual sendo referência em sua especialidade, sendo respectivamente: a linguagem e a capacidade de enunciação do sujeito, produzir a sua crítica transformadora para além do “senso comum teórico”; a capacidade que o educando possui de assimilar o objeto de estudo fazendo uso de uma prática dialética com a realidade, em contraposição à denominada educação bancária, tecnicista e alienante; e processos de produção de conhecimento na área jurídica desenvolvidos através da pesquisa, do ensino e das práticas profissionais.

### **3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)**

Foi realizada uma análise dos marcos teóricos e metodológicos, a partir de revisão bibliográfica e documental, posteriormente será empregada uma pesquisa empírica de caráter quantitativo, na qual serão realizadas entrevistas com alunos para que apontem experiências e, em suas concepções, sobre o que é importante

---

<sup>1</sup> Graduando em direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e bolsista PIBIC/CNPq vinculado ao Projeto de Pesquisa em Direito, Educação e Justiça Social.

<sup>2</sup> Doutor em Educação com período de doutoramento sanduíche na Universidade de Lisboa, Portugal. Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG e do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social - Mestrado em Direito da FURG. Coordenador dos Cursos de Graduação em Direito e do Centro de Referência em Direitos Humanos - CRDH/FURG.

para a formação de um profissional transformador e voltado para a justiça social.

#### **4 RESULTADOS e DISCUSSÃO**

Apesar das inúmeras transformações sociais, as quais séculos de história nacional podemos contemplar, e mesmo após inúmeras medidas legais almejando a “padronização” dos currículos dos cursos de direito, que não há mudanças significativas curriculares, pois estes ainda possuem características positivistas, alienadas da realidade social. Não obstante ao ensino rígido, o aluno de direito se depara com uma estrutura meritocrática, na qual o aluno é refém de uma competição em que seus méritos são proporcionais ao seu desempenho. Desse modo a estrutura do ensino jurídico se encontra determinada pela figura do professor “bancário”, como critica FREIRE.

Todavia não basta modificar ou “recriar” os currículos, mas repensar a estrutura normativa, transpassando a mentalidade positivista para a solução de problemas do ensino. Além disso, se preocupar com a qualificação o quadro docente das faculdades de direito; efetivar a interdisciplinaridade (sobretudo) nos conteúdos tradicionalmente jurídicos (almejando um currículo integrado); a integração de ensino, pesquisa e extensão; e a utilização efetiva de espaços destinados à formação social e acadêmica dos alunos visando a teoria e a prática.

#### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Entende-se que o currículo das faculdades de direito vêm sendo alvo de intensas reformas, porém mesmo ao longo de séculos não há significativa solução para a crise do Ensino jurídico, talvez pelo fato que por si só o currículo não ser suficiente, mas um meio pelo qual se busca alcançar. Assim, primeiramente, se faz necessário definir as bases do ensino jurídico, no que tange: Qual objetivo do ensino jurídico?; Qual Direito ensinar?; Que profissionais formar?. (RODRIGUES, 2005). Porém lembro que apesar da educação não ser a alavanca para a transformação social é, porém, indispensável à transformação social. (FREIRE, 2001).

Os processos educativos objetivam a minimização das desigualdades e, no campo jurídico, elas se operam na formação de profissionais que reconheçam a cidadania e a justiça social como base de um direito emancipatório. Acredita-se que a dignidade, a solidariedade, a justiça social e os direitos humanos estejam relacionados com o ensino jurídico, em prol de uma formação crítica, reflexiva e da transformação social. (WARAT, 2004).

#### **REFERÊNCIAS**

FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos sonhos possíveis**/ Paulo Freire; Ana Maria Araújo Freire organizadora. - São Paulo: Editora UNESP, 2001.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Pensando o ensino do direito no século XXI: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes** / Horácio Wanderlei Rodrigues. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005. 360 p.



WARAT, Luis Alberto. **Epistemologia e ensino do Direito: o sonho acabou** – Coordenadores: Orides Mezzaroba, Arno Dal Ri Júnior, Aires José Rover, Cláudia Servilha Monteiro. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004, 496 p